



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros afins, que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Un
1	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400 a 500g.	2.500	kg
2	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg.	5.350	kg
3	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	320	kg
4	Açúcar cristal, branco, refinado, amorfo, embalagem de 1 kg.	1.100	kg
5	Adoçante líquido, sacarina, em embalagem de 100ml.	100	un
6	Adoçante stevia, embalagem de 80ml.	100	un
7	Água mineral, embalagem de 500ml, fardo com 12 un.	500	fd
8	Alecrim, embalagem de 20g.	650	un
9	Almôndegas ao molho, lata de 420g.	60	lta
10	Amendoim sem casca, pacote com 1kg.	46	pct
11	Amido de milho, embalagem de 500g.	1.450	un
12	Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem de 1 kg.	100	kg
13	Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem 2 kg.	9.550	kg
14	Arroz integral, tipo 1, embalagem de 1 kg.	460	kg
15	Bala, sabores diversos, embaladas individualmente, pacote com 600g.	300	pct
16	Bala de goma, tipo tubo rolls, 32g, sabor frutas sortidas, caixa com 30 un.	30	cx
17	Bala de goma, sortida, pacote com 500g.	90	pct
18	Batata palha, pacote com 500g.	50	pct
19	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem de 400 a 500g.	6.300	kg
20	Biscoito amanteigado, embalagem de 350 a 500g.	1.920	kg
21	Biscoito tipo cookies, gotas de chocolate, embalagem de 350 a 500g.	1.000	kg
22	Biscoito salgado, água e sal, embalagem de 400 a 500g.	6.500	kg
23	Biscoito salgado, caixa com 44 embalagens de 144g.	30	cx
24	Bolacha de mel com cobertura glaceada, pacote com 350g.	500	pct
25	Bolinho sabor baunilha, embalagem de 35g.	520	un
26	Bolinho sabor chocolate, embalagem de 35g.	520	un
27	Bolinho sabor napolitano, embalagem de 42g.	520	un
28	Bolo sabor cenoura, embalagem de 280g.	50	un
29	Bolo sabor chocolate, embalagem de 280g.	50	un
30	Bombom com wafer, recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e	110	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1 kg. (48 bombons)		
31	Bombom com wafer, recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate preto. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1 kg. (48 bombons)	100	pct
32	Cacau em pó, 100%, embalagem contendo 100g.	50	kg
33	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem de 500g, possui selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), no nível tradicional. Possui selo de sistema de gestão de qualidade ISO 9001, intensidade 8, torra clássica, moagem média, semelhante aos produtos das marcas: Melita, Três Corações e Bom Jesus.	3.400	un
34	Canela em pó, embalagem de 25 à 30g.	850	pct
35	Cereal de milho com açúcar, embalagem de 500g à 1kg.	6.050	kg
36	Cereal de milho com esfera de chocolate, embalagem de 500g à 1kg.	6.180	kg
37	Chá de abacaxi com hortelã, caixas com 10 sachês, cada.	200	cx
38	Chá de camomila, caixas com 10 sachês, cada.	460	cx
39	Chá de cidreira, caixas com 10 sachês, cada.	200	cx
40	Chá de citrus, caixas com 10 sachês, cada.	100	cx
41	Chá de flores e frutos, caixas com 10 sachês, cada.	100	cx
42	Chá de frutas vermelhas, caixas com 10 sachês, cada.	220	cx
43	Chá de hortelã, caixas com 10 sachês, cada.	200	cx
44	Chá de laranja, caixas com 10 sachês, cada.	200	cx
45	Chá de maçã, caixas com 10 sachês, cada.	400	cx
46	Chá de morango, caixas com 10 sachês, cada.	100	cx
47	Chá de pêssego, caixas com 10 sachês, cada.	300	cx
48	Chá de erva doce, caixas com 10 saches, cada.	300	cx
49	Colorau, embalagem de 100g.	4.160	pct
50	Copos de amostra, com tampa, 250ml, descartável, embalagem contendo de 50 a 100un.	19.000	un
51	Creme de leite, embalagem de 200g.	60	un
52	Doce de leite, embalagem de 350 à 500g.	1.780	kg
53	Ervilha em conserva, lata com mínimo 170g.	50	lta
54	Extrato de tomate, sachês de 350g.	50	un
55	Farinha de mandioca, embalagem de 500g.	350	kg
56	Farinha de milho, média, embalagem de 1kg.	2.250	kg
57	Farinha de trigo, embalagem de 1kg.	30	kg
58	Farinha de trigo, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico,	2.950	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	embalagem de 1 kg.		
59	Farinha de trigo, integral, embalagem de 1 kg.	450	kg
60	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg.	4.100	kg
61	Feijoadada pronta, enlatada, com aproximadamente 430g.	20	lta
62	Fermento biológico, instantâneo, seco, embalagem de 100g.	1.750	un
63	Fermento em pó, químico, embalagem de 100g.	3.650	un
64	Filtro de papel 102, para café, embalagem contendo 30un.	200	cx
65	Filtro de papel 103, para café, embalagem contendo 30un.	1.300	cx
66	Gelatina, diversos sabores, embalagem de 25g.	50	un
67	Guardanapo de papel, folha simples, 24 x 22cm, pacotes com 50 folhas.	8.000	pct
68	Leite em pó, integral, embalagem de 1 kg.	9.300	kg
69	Leite integral, embalagem de 1.000ml.	50	un
70	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g.	730	kg
71	Macarrão instantâneo, sabor carne, embalagem de 85g.	50	un
72	Macarrão instantâneo, sabor galinha, embalagem de 85g.	50	un
73	Maionese, embalagem mínima de 250g.	50	un
74	Margarina sem sal, pote de 400 a 500g.	1.900	kg
75	Massa tipo letrinhas, com ovos, embalagem de 400 a 500g.	450	kg
76	Massa tipo espaguete, integral, embalagem de 400 a 500g.	450	kg
77	Massa tipo espagueti, com ovos, embalagem de 400 a 500g.	4.150	kg
78	Massa tipo parafuso, com ovos, embalagem de 400 a 500g.	5.400	kg
79	Milho de pipoca, amarelo, tipo 1, pacote de 500g.	80	pct
80	Milho em conserva, embalagem de 180g.	150	lta
81	Molho de tomate, pronto, embalagem de 300g.	100	un
82	Óleo de soja, embalagem de 900ml a 1 litro.	4.350	un
83	Orégano, pacote com 20g.	950	pct
84	Paçoquinha rolha de amendoim, tradicional, pote com 50un.	50	pot
85	Pão de forma, sem glúten, embalagem de 200g.	250	un
86	Pão de forma, zero lactose, embalagem de 200g.	350	un
87	Pão de queijo, tradicional, congelado, tamanho coquetel/mini, pacotes com 400g.	50	pct
88	Pão francês, sem glúten, embalagem de 100g.	250	un
89	Pé de moleque, crocante, pote com 50un.	20	pot
90	Pipoca doce, embalagem de 70g.	300	pct
91	Pirulito, formato coração, pacote de 600g.	150	pct
92	Polvilho azedo, pacote de 500g.	10	pct
93	Rapadura de leite, pacote de 160g.	50	pct
94	Refrigerante sabores cola e guaraná, embalagem de 2 litros.	160	un
95	Rosquinha de leite, embalagem de 350g a 500g.	1.600	kg
96	Sacolê de 28ml, fardos com 50un.	10	fd
97	Sagú de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g.	60	kg
98	Sal refinado, embalagem de 1 kg.	1.550	kg
99	Salgadinhos sabor queijo, com 45g.	300	pct
100	Salsicha tipo Viena, lata com 180g.	20	lta
101	Sardinha, lata com 125g.	100	lta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

102	Schimia de frutas (diversos sabores), embalagem de 400 à 500g.	1.860	kg
103	Suco de uva e laranja, caixinha de 200ml.	1.500	un
104	Suco de laranja, integral, sem álcool, sem adição de água, sem açúcar, embalagem de 1,5 litros, não podendo ser embalagem de caixinha.	2.000	lt
105	Suco de uva, integral, sem álcool, sem adição de água, sem açúcar, embalagem de 1,5 litros, não podendo ser embalagem de caixinha.	13.500	lt
106	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml a 1 litro.	1.430	un
107	Wafer sabor chocolate, embalagem de 140g.	100	pct
108	Wafer sabor morango, embalagem de 140g.	100	pct

2. DA ENTREGA:

2.1 - As licitantes fornecerão os materiais, ora licitados, futura e parceladamente, e quando da solicitação emitida pela Administração, deverão atender às exigências constantes do presente Termo de Referência, que seguem:

2.1.1 - Entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme programação e solicitação da Administração, emitida com antecedência de até 5 dias, com obediência das quantidades e prazos;

2.1.2 - Entregar os gêneros alimentícios de forma íntegra, de modo a suportar sua manipulação e transporte, sem prejuízo nas condições de consumo;

2.1.3 - Entregar os gêneros alimentícios, semanalmente, observado os seguintes locais:

- Diretamente nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, sem qualquer ônus de frete a Administração, perfazendo a distância aproximada de 70 km de deslocamento para as 20 escolas de ensino fundamental e de 20 km de deslocamento para as 6 escolas de ensino infantil, contados da sede administrativa do Município; e

- Na Prefeitura Municipal (almojarifado central), Rua 9 de Outubro, 229, centro;

2.1.4 - Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos produtos, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

2.1.5 - Os gêneros alimentícios fornecidos pelas licitantes estarão sujeitos a vistorias periódicas, quanto a sua qualidade e apresentação (embalagem, sabor, textura, cor, composição e aparência em geral), atividade esta executada pela Equipe de Nutrição do Município, juntamente com membros do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, sendo que resultados negativos implicarão em penalidades à detentora da Ata de Registro;

2.1.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, os gêneros alimentícios com diferentes especificações contidas neste Termo de Referência;

2.1.7 - As licitantes deverão refazer às suas expensas, a critério da fiscalização da Administração, sem alteração do prazo, todo o fornecimento realizado inadequadamente;

2.1.8 - As licitantes responsabilizam-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à Administração, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou seus empregados, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os bens, com isenção de qualquer ônus suplementar à Administração. A Administração poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1.9 - As licitantes, sempre que solicitado, deverão fazer prova junto à Administração, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.1.10 - É vedada as licitantes o procedimento de qualquer modificação não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e por escrito da Administração;

2.1.11 - As licitantes responderão perante a Administração, a qualquer momento, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu;

2.1.12 - É vedado as licitantes a subcontratação dos serviços oriundos deste instrumento;

2.1.13 - As licitantes permitirão que o fiscal da Administração ou aquele que esta indicar, acompanhe a qualquer tempo os serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios e outros afins, constantes do presente Termo de Referência, a necessidade de suprir as demandas oriundas da alimentação escolar, eventos, ações, estratégias de atendimento e atenção ao público alvo de intervenções, oriundas de planejamento anual.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Portão, mediante parecer exarado por sua Procuradoria Geral, justifica a escolha do Pregão em sua forma Presencial, para o objeto licitado, com a inibição da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de entrega dos produtos, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, considerado o custo de frete e os quantitativos mínimos requisitados pelo Município, gerando por parte das licitantes o acúmulo de pedidos para entrega, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento dos materiais entregues pelas licitantes será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação das quantidades entregues em cada momento.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG